



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO N. 23/2013

Dispõe sobre aprovação da retificação da Reprogramação de Saldos dos Recursos Financeiros da União - Ano 2012

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 5.491, de 24 de abril de 2001 faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando as Instruções Normativas n.º 1 e 2 de março de 2006 que estabelecem os procedimentos a serem adotados na apuração do saldo real e dos valores a serem reprogramados, deduzidos ou devolvidos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, na prestação de contas dos recursos do co-financiamento federal das ações continuadas da assistência social de 2005 e dá outras providências;

Considerando a portaria MDS 625 de 10 de agosto de 2010 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos aos Estados, Municípios e sua prestação de contas por meio eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução CMAS nº 22/2013 que dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Serviços e Programas e IGD/SUAS)- Ano 2012 e Reprogramação de Saldos dos Recursos Financeiros da União - Ano 2012;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

Considerando o ofício nº 0734/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEDAS, que propõe a retificação e alteração de aplicação de recurso financeiro, da reprogramação de saldos do ano de 2012;

Considerando a deliberação do CMAS do dia 07 de Novembro de 2013;

RESOLVE

Art. 2º - Aprovar a retificação da Reprogramação de Saldos dos Recursos da União do ano de 2012, e alterar o parágrafo 2ª, item c, da Resolução CMAS nº 22/2013, conforme discriminado abaixo:

- a) Proteção Social Especial – Reforma do Abrigo Provisório – Casa de Passagem – R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e Repasse para a Entidade Sociedade Espírita Legionárias do Bem para despesas de custeio, de acordo com o plano de ação apresentado, no valor de R\$ 39.953,90 (Trinta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos);

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 08 de Novembro de 2013.

ERNESTINA MARIA ASSUNÇÃO CINTRA
Presidente do CMAS